

D E C R E T O N° 3.455/2022 D E 18.03.2022

**FLEXIBILIZA O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL
NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a drástica diminuição de indicadores relativos ao coronavírus no âmbito do território municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO a previsão constitucional de que os Municípios possuem autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO estudo do Observatório Regional de Saúde da Região de Saúde de Passo Fundo / RS, a qual este Município faz parte, anexo a este Decreto, que comprova, através dos dados epidemiológicos monitorados, a possibilidade de efetuar a flexibilização do uso das máscaras de proteção facial em virtude da diminuição da circulação do vírus nos ambientes;

CONSIDERANDO a assembleia geral ordinária da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, realizada em 18/03/2022, às 9h, cuja deliberação dos Prefeitos foi unânime no sentido de aprovar a flexibilização do uso de máscaras de proteção facial em todos os ambientes, exceto nos estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 56.422/2022, em 16 de março de 2022, que autoriza os Municípios a estabelecerem as medidas constantes neste Decreto;

CONSIDERANDO as evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, exaradas pelo Observatório Regional de Saúde da Região Passo Fundo, nesta data, fundamentando as circunstâncias fáticas e técnicas.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, a partir da data de publicação deste Decreto, facultado o uso de máscara de proteção facial, em todos os ambientes do território do Município de Nicolau Vergueiro, com exceção dos estabelecimentos de saúde, onde o uso permanece obrigatório.

Art. 2º - Revogam-se as disposições vigentes em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO
Aos 18 dias do mês de março de 2022.**

**GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

**DELMAR ANTÔNIO DIEHL
Secretário Municipal de Administração**